Lei nº 7471 de 22.12.93
D.O.M. nº 10267 de 30.12.93

Arquivo em 26.01.94

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 06 / 10 / 93

PROJETO DE LEI Nº 355/93

Vereador - Tadeu Nascimento

ASSUNTO

Denomina de Chico da Silva um parque de Fortaleza

LEI Nº 7471 DE 22 / 12 / 93

DIOM Nº 10267 DE 30 / 12 / 93

ARQUIVO 26-01-94

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 074711993
Projeto: 03551993
Autor: TADEU NASCIMENTO
Assunto: PARQUE CHICO DA SILVA

DIGITALIZADO
EM: 01/11/00
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

LEI Nº 7471 DE 22 DE dezembro DE 1993

Denomina de CHICO DA SILVA, um Parque de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de CHICO DA SILVA, um Parque de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 22 DE dezembro DE 1993.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
Prefeito Municipal

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
DL/EJS/93 CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

COMISSÃO DE Urbanismo
DESIGNO O VEREADOR Carlos Alexandre COMO RELATOR
Em 04/11/93
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 8/10/1993
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 355/93.

Denomina de CHICO DA SILVA um Parque de Fortaleza.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 23/11/1993
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica denominado de CHICO DA SILVA, em homenagem ao artista plástico de renome nacional, um Parque de Fortaleza.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 06 de outubro de 1993.

Vereador TADEU NASCIMENTO

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 25/11/1993
PRESIDENTE

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 25/11/1993
PRESIDENTE

Justificativa Anexo:

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 88 /93
Ao Projeto de Lei nº 355/93

Dispensado o Parecer da Comissão de Mérito
Em 19/11/93
Presidente

O Vereador Tadeu Nascimento, submeteu à apreciação do Plenário desta Augusta Casa, o incluso Projeto de Lei, que denomina de CHICO DA SILVA, um Parque de Fortaleza.

Analisando a justificativa do nobre vereador este Relator, não poderia opinar desfavoravelmente, pois foi Chico da Silva, figura de notória credibilidade nacional e internacional no campo das artes plásticas, sendo um pioneiro em sua técnica e autêntico criador de figuras que se tornaram imprescindíveis em qualquer galeria de arte.

Por estas e outras razões, nosso parecer é

FAVORÁVEL

remetendo a matéria aqui tratada para apreciação do Plenário desta Casa, esperando seja dado ao mesmo o tratamento por nós merecido.

É O PARECER.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza em 18 de Novembro de 1993

Vereador Carlos Mesquita - RELATOR

Presidente

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 355/93.

APROVADO
EM 30 / 11 / 93
Presidente

Denomina de CHICO DA SILVA, um Parque de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de **CHICO DA SILVA,** um Parque de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 **de** novembro **de 1993.**

PRESIDENTE

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
DL/EJS/93 CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua MAPR

Ofício nº 2875 /93

Fortaleza, 30 de novembro de 1993.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, de autoria do Vereador TADEU NASCIMENTO, que **"DENOMINA DE CHICO DA SILVA, UM PARQUE DE FORTALEZA".**

Cordialmente,

Vereador José Sarto
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

MARIA CLEIDE CORREIA PINHEIRO
Chefe de Expediente

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

LEI Nº DE DE DE 1993

Denomina de CHICO DA SILVA, um Parque de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de CHICO DA SILVA, um Parque de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM DE DE 1993.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
Prefeito Municipal

Chico da Silva

Eu não sei quem sou. Não sei se da lua ou da terra. O pintor Jean Pierre Chabloz é quem disse que sou um pintor primitivista Eu não digo nada". Esta expressão de Chico da Silva praticamente reproduz na arte a lição de Rui de que "o sábio sabe que não sabe". O talento é humilde e por vezes se silencia para que o novo se redescubra na paisagem envelhecida.

Chico da Silva, que desaparece prematuramente, foi um destes talentosos que cuidava mais de prescrutar novas silhuetas e de movimentar a inércia dos corpos, sem se extasiar com a obra que saia do seu pincel poético. Era, na essência, um artista que não se encontrava nos seus quadros primitivistas, porque neles buscava delinear a face dAquele em quem se inspirava. Ele disse certa feita: "Minha pintura vem de Deus, do Deus dos pássaros e dos bichos, dos rios e da natureza".

A morte de Chico da Silva nos coloca diante do esplendor da sua obra, tanto quanto nos põe absortos ante a singeleza da sua vida. Homem tirado do Pirambu para as glórias da Bienal de Veneza e para a efervescência das exposições do Velho Mundo, permaneceu, contudo, fiel às suas origens, sendo apenas Chico da Silva, sem mais nem menos, sem pseudônimo faustoso.

Sua arte correu o mundo. Não houve espaço onde ele não estivesse representado. Apesar da glória que o perseguia, ele se pareceu esquivo aos acenos da fama, querendo que a arte se projetasse mais que seu criador, que sua pintura fosse maior do que ele. Poder-se-ia dizer que Chico da Silva foi na verdade um bilionário, pobre, que não quis parar para se ver no espelho da crítica nacional e internacional; queria seguir à frente, para se encontrar com o icognoscível, posto além do horizonte.

A pobreza jamais o amedrontou. Vivia com ela, como companheiro de idéias. Era exatamente do mundo "in-natura" que extraía os temas das suas criações. Mais das vezes, aprofundava-se na imensidão do próprio irrealismo, para trazer às telas as imagens inéditas dos dragões e dos personagens apocalípticos.

Provavelmente, atraído pelo delírio do irreal, entregou-se aos devaneios que só a embriaguez lhe consentia experimentar para vibrar. E ele vibrava com aquilo que saia do seu pincel, na firme confiçção de que era obra do acaso, firmada na sensibilidade humana e refratária aos caprichos da razão. Certa vez, chegou mesmo a admirar-se do pintor que se dispõe a pintar um cavalo e o pinta, sem experimentar a emoção de pintar aquilo por que não esperava.

O Ceará perde a presença física de Francisco Domingos da Silva e com isto se priva de um talento dos mais respeitáveis. Se ele sabia traçar na tela as vibrações da sua imaginação criadora, de outra parte assinalava na sua alma o retrato de um despojamento que o manteve na condição de homem qualquer. Não se preocupou senão com o ser, e ser em plenitude. Daí porque começou desenhando com carvão os muros do seu inesquecível Pirambu, até dominar o pincel na descrição de harmonias e de contrastes com que as cores se enriqueceram, quase se revelando luzes.